



**EDITAL Nº 01/2024 – PROGRAD-PIBID/UNIFAP - VAGAS COMPLEMENTARES - SELEÇÃO DE DISCENTES DE CURSOS DE LICENCIATURA PARA COMPLEMENTAR VAGAS DE BOLSISTAS NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (PIBID/UNIFAP) PARA O INTERSTÍCIO 2024/2026.**

A **Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amapá (PROGRAD/UNIFAP)**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em consonância com o Projeto Institucional da Universidade Federal do Amapá (PI/UNIFAP), coordenado institucionalmente pela Profa. Dra. Arthane Menezes Figueirêdo, aprovado pelo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), através do Edital n. 10/2024-CAPES, de 29 de maio de 2024, regulamentado pela Portaria n. 90/2024-CAPES, de 25 de março de 2024, e legislações correlatas, **torna pública** a abertura das inscrições para vagas complementares, através da seleção de **6 (seis) discentes de um dos cursos envolvidos no “Subprojeto Letras/Inglês, Letras/Português, Sociologia e Educação Física”** – cursos de Educação à Distância (EAD), sob Coordenação de Área de professor/a da Universidade Federal do Amapá, para atuarem como **bolsistas de iniciação à docência** em escolas das redes pública estadual e municipais de ensino no estado do Amapá, por um **período de até 11 (onze) meses**, que podem ser prorrogados por mais 12 (doze) meses, de acordo com os termos que seguem:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar **6 (seis) discentes** de cursos de licenciatura e cadastro de reserva, para atuar como bolsistas de iniciação à docência no Subprojeto Letras/Inglês, Letras/Português, Sociologia e Educação Física, integrante do projeto institucional do PIBID/UNIFAP–2024/2026, conforme Quadro de Vagas disponíveis no ANEXO I;
- 1.2. A seleção terá como instrumentos avaliativos uma carta de intenção, o histórico acadêmico e o currículo cadastrado na plataforma de educação básica da Capes, por meio do endereço: [Plataforma Freire](#).
- 1.3. Poderão se inscrever para concorrer às vagas disponíveis apenas estudantes de graduação dos cursos vinculados ao subprojeto em questão, conforme quadro de vagas (ANEXO I);
- 1.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 1.5. Nenhum/a discente interessado/a no presente processo seletivo poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato(a), devendo acompanhar as publicações demandadas por esta Chamada, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos e os atos produzidos em decorrência de sua execução.
- 1.6. A inscrição do/a candidato/a no processo seletivo para o PIBID implica no consentimento do/a discente na utilização e divulgação de informações prestadas no formulário de inscrição no processo seletivo pela UNIFAP.
- 1.7. As informações referentes à inscrição, seleção e resultado, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas na página da Prograd/Unifap, disponível em: <https://www2.unifap.br/prograd/>.
- 1.8. A seleção dos/as discentes será realizada por uma comissão constituída pela Coordenadora Institucional do PIBID/UNIFAP-2024/2026, em conjunto com os Coordenadores de Área de Gestão de Projetos Educacionais e Coordenadores de Área de subprojetos participantes do programa.

1.9. O/A discente interessado/a em se inscrever nesta chamada poderá obter informações e esclarecer dúvidas adicionais referentes ao processo seletivo deverá encaminhar e-mail à coordenação institucional do PIBID/UNIFAP-2024/2026: [unifappibid2024@gmail.com](mailto:unifappibid2024@gmail.com).

1.10. Eventuais mudanças e alterações, após publicação deste edital, serão decididas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNIFAP (PROGRAD/UNIFAP), por meio de Errata, respeitada a legislação vigente.

## **2. DO PROGRAMA PIBID E SEUS OBJETIVOS**

2.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que recebe financiamento pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas, contribuindo com a formação qualitativa dos/as futuros docentes, em suas diversas áreas do conhecimento científico.

2.2. Os objetivos do PIBID são os seguintes:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para atuarem na educação básica.
- II. Contribuir para a valorização do magistério.
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- IV. Inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/suas professores/as como co-formadores/as dos/as futuros/as docentes e tornando-os/as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos/as docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- VII. Oportunizar aos/às estudantes de licenciaturas a vivência *in loco* das questões didáticas e pedagógicas inerentes ao processo de ensino e de aprendizagem, dentro de suas respectivas áreas de conhecimento, sob a coordenação de docentes da UNIFAP e supervisão de professores(as) em exercício nas escolas selecionadas.

2.3. O PIBID/CAPES-UNIFAP-2024/2026 concernente ao presente Edital está vinculado ao Edital Capes nº 10/2024 e à Portaria n. 90/2024-CAPES e será desenvolvido por um período de de **até 11 (onze) meses**, que podem ser prorrogados por até 12 (doze) meses a mais.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS DISCENTES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA:**

3.1 São atribuições dos/as discentes de iniciação à docência selecionados para atuar no projeto:

- I. Participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- III. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- V. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- VI. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas da IES;
- VII. Participar das atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES, e pela UNIFAP, em atendimento às realizações organizadas pela Coordenadora Institucional, Coordenadores de Área de Gestão de Projetos Educacionais, Coordenadores de Área do Subprojeto vinculado e Professores Supervisores envolvidos;

- VIII. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.
- IX. É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.
- X. O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do Pibid para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA SER DISCENTE BOLSISTA DO PIBID**

4.1 São requisitos mínimos para participação como discente bolsista ou voluntário no projeto institucional a ser desenvolvido pelo PIBID/UNIFAP-2024/2026:

- I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciaturas da UNIFAP, envolvidos no subprojeto aprovados pela CAPES que serão implementados por este edital, atendendo ao Projeto Institucional do PIBID/UNIFAP-2024/2026, conforme disponibilidade de vagas no **QUADRO DE VAGAS** (ANEXO I).
- II. Dedicar pelo menos 10 (dez) horas semanais de atividades, de acordo com o subprojeto para o qual irá inscrever-se no presente edital;
- III. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES;
- IV. Ser aprovado/a nesta Chamada com classificação para bolsista até o limite de vagas definido no **QUADRO DE VAGAS** (ANEXO I);
- V. Não possuir vínculo empregatício com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realizará as atividades do projeto, nem receber outro tipo de bolsa pela CAPES ou FNDE ou outra agência de fomento que impeça o acúmulo de pagamentos.

#### **5. DA VIGÊNCIA E DAS BOLSAS DO PIBID**

5.1. A duração máxima das bolsas para Discente de iniciação à docência concedidas pela CAPES, através do PIBID/CAPES-UNIFAP-2024/2026 será de até 11 (onze) meses, podendo prorrogar mais 12 (doze) meses, na vigência do Projeto Institucional.

5.2. A vigência das bolsas coincidirá com o período de vigência do Projeto Institucional, não sendo admitido pagamento de bolsas após seu encerramento.

5.3. Durante o período de vigência do projeto institucional do PIBID/CAPES-UNIFAP-2024/2026, o/a discente bolsista será remunerado/a por bolsa, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), pagos pela CAPES, condicionada à sua disponibilidade orçamentária e financeira.

- I. As bolsas de iniciação à docência serão pagas no mês subsequente àquele no qual as atividades foram desenvolvidas.
- II. O início das atividades do/a bolsista/a no projeto deverá ocorrer até o décimo quarto dia do mês. Caso as atividades se iniciem após este período, o/a bolsista não fará jus ao pagamento da primeira mensalidade da bolsa.
- III. Será admitido pagamento retroativo no caso de atraso no cadastro do bolsista no sistema de pagamento da Capes, limitado em até duas mensalidades, exceto no caso de encerramento do projeto ou subprojeto, sem possibilidade de ressarcimento ou pagamento de valores retroativos.

5.4. A seleção dos/as discentes bolsistas se dará a partir da análise técnica da documentação apresentada: carta de intenção, histórico acadêmico e cópia do currículo cadastrado na plataforma CAPES da educação básica [Plataforma Freire](#).

5.5. O/A discente bolsista aprovado/a para além das vagas disponibilizada para bolsistas, conforme especificado no **QUADRO DE VAGAS** do ANEXO I, serão classificados em uma lista de cadastro de reserva, e poderão ser chamados/as para ocupar uma vaga, no caso de vacância de algum dos discentes que ocupa a vaga de bolsista, na área para a qual concorreu, durante o período de vigência do Projeto Institucional da edição PIBID/UNIFAP-2024/2026;

5.6. Os/As discentes bolsistas não poderão receber bolsa por período superior a 60 (sessenta) meses, incluindo considerada sua participação na mesma modalidade, no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição anterior do Programa.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os/As discentes interessados/as em participar do Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES-UNIFAP-2024/2026) no “Subprojeto Letras/Inglês, Letras/Português, Sociologia e Educação Física” deverão inscrever-se exclusivamente através do preenchimento do formulário do *google forms*, no endereço: <https://forms.gle/nPpFWnFzALCfLkK68>, no período de **00:01 do dia 08/01/2025 até 23:59 do dia 12/01/2025**, conforme **cronograma (item 14)** contendo em anexo a Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO II) e demais documentos e fichas descritos no item 8, na ordem solicitada e em pdf.

## 7. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

7.1. Serão disponibilizadas **6 (seis) vagas complementares para discentes bolsistas** de cursos de licenciatura para atuar como monitores de iniciação à docência com direito a bolsa, no “Subprojeto Letras/Inglês, Letras/Português, Sociologia e Educação Física”, de acordo com as especificações do QUADRO DE VAGAS (ANEXO I):

7.2. Serão disponibilizadas até 50% das vagas para **cotas reservadas** para preenchimento por estudantes que fazem parte dos seguintes grupos, via autodeclaração e, se necessário, comprovação de pertencimento por banca de heteroidentificação: PESSOA NEGRA (PRETO/A OU PARDO/A), PESSOA QUILOMBOLA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PESSOA INDÍGENA, PESSOA DO CAMPO ou PESSOA LGBTQIAP+, conforme disponibilidade no quadro de vagas (ANEXO V).

Parágrafo único – não havendo inscrições em número suficiente para composição das vagas reservadas, ou em caso de não preenchimento de todas elas, as vagas não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.

## 8. DA SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os/As discentes inscritos/as na presente chamada devem cumprir os procedimentos, critérios e prazos determinados. Caso sejam necessárias, as retificações serão publicadas no mesmo *site* da chamada, no endereço: <https://www2.unifap.br/prograd/>.

8.2. A seleção será realizada em 01 (uma) etapa, na qual serão avaliados os seguintes documentos, os quais devem ser anexados ao formulário *google forms*, no endereço <https://forms.gle/nPpFWnFzALCfLkK68>, em arquivo único em pdf e na ordem os documentos e fichas listados a seguir:

- I. **Ficha de Inscrição** preenchida e assinada (ANEXO II) – elemento obrigatório, porém sem valor quantitativo;
- II. Cópia de **documento de identificação oficial com foto** (frente e verso) – elemento obrigatório, porém sem valor quantitativo;
- III. **Carta de Intenção** (máximo de duas laudas, com pontuação em conformidade com os critérios do ITEM 8.3 e pontuação do ANEXO III)
- IV. Cópia do histórico acadêmico do curso pleiteado, que será avaliado pela comissão responsável pela avaliação e será atribuída pontuação correspondente conforme ITEM 8.3 e indicação de que o estudante possui vínculo ativo no semestre 2024.2;
- V. Cópia do currículo da Plataforma Freire, que deve ser preenchida diretamente no site: [Plataforma Freire](#), com os documentos comprobatórios em anexo, para pontuação com base no quadro de pontuação dos elementos avaliativos constantes no ANEXO IV – será atribuída pontuação correspondente aos itens registrados no currículo e que possuam documentos comprobatórios;
- VI. Autodeclaração de candidato/a às cotas reservadas, se for o caso (conforme ANEXO V);

8.3. A avaliação dos documentos que comporão a nota dos/as candidatos/as seguirá os seguintes critérios:

**a) A Carta de intenção terá 60% da pontuação – valor máximo: 6,0 pontos.**

Os critérios avaliativos da carta são:

i) relatar autobiograficamente sua formação escolar, da educação básica até o ensino superior, demonstrando seu ponto de vista pessoal sobre as instituições de ensino, os profissionais da educação e a educação como um todo na sociedade brasileira. **(até 2,0 pontos).**

ii) descrever o programa PIBID e sua missão pedagógica, destacando sua estrutura, mas também seus participantes e argumentando como sua participação poderá ser benéfico não somente para o candidato, como para a universidade. **(até 2,0 pontos).**

iii) apresentação da disponibilidade do candidato para as ações do subprojeto, assim como ciência do item 3 do Edital “DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS DISCENTES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA” constante desta Chamada. **(até 2 pontos).**

**b) O histórico escolar terá 20% da pontuação – valor máximo: 2,0 pontos.**

O histórico escolar deve demonstrar que o/a candidato/a está matriculado no semestre 2024.2, em pelo menos uma disciplina do curso vinculado ao subprojeto vinculado (em caso de subprojeto interdisciplinar, a matrícula deve ser em um dos cursos envolvidos no subprojeto).

**c) O currículo da Plataforma Freire terá 20% da pontuação – valor máximo: 2,0 pontos.** O currículo cadastrado na plataforma de educação básica da capes, por meio do endereço: Plataforma Freire, com comprovantes – com os seguintes critérios avaliativos:

já participou de (pelo menos 01) projeto de pesquisa – 0,3 por participação - 0,6 pts máx.

já participou de (pelo menos 01) projeto ou ação de extensão – 0,3 por participação - 0,6 pts máx.

já participou de (pelo menos 01) evento científico – 0,4 por participação - 0,8 pts máx.

8.4. Os/As candidatos/as aprovados/as que excederem o número de vagas ofertadas para bolsistas irão compor cadastro de reserva válido pelo período que resta para a vigência do subprojeto, na ordem de classificação, definida pela ordem de pontuação final.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Os critérios de desempate, em ordem de prioridade, serão os seguintes:

- I. Maior nota da Carta de Intenção;
- II. Maior pontuação na análise do Currículo da Plataforma Freire;
- III. Maior idade.

## **10. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

10.1. Serão desclassificados candidatos/as que:

- I. Apresentarem documentação incompleta;
- II. Entregarem documentos fora do prazo estipulado;
- III. Apresentarem incoerência entre os dados informados e os documentos apresentados.

10.2. Não serão consideradas, para efeito de seleção, documentações que apresentarem informações incompletas e, aqueles que, mesmo com a documentação completa, tenham apresentado fora do prazo estabelecido em cronograma anexo a este Edital ou em suas retificações.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Os/As candidatos/as poderão apresentar recurso por escrito, um dia após a divulgação de resultado preliminar, encaminhado à Coordenação Institucional exclusivamente por e-mail, [unifappibid2024@gmail.com](mailto:unifappibid2024@gmail.com), destacando no assunto os termos: NOME DO/A CANDIDATO/A\_ Recurso ao resultado PIBID/CAPES-UNIFAP-2024/2026.

11.2. O recurso deverá estar devidamente identificado, com o nome completo do/a candidato/a, e fundamentado com precisão quanto ao(s) ponto(s) do Edital em que se baseia a argumentação da contestação.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

12.1. Todos os resultados serão divulgados por meio de publicação no site <https://www2.unifap.br/prograd/>.

12.2. O resultado das inscrições homologadas será publicado, em até 48 (quarenta e oito) horas após o

término do prazo de inscrições.

### 13. DA CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após divulgado o resultado, os discentes classificados/as serão contactados pelo/a Coordenador/a de Área, que fará o cadastro diretamente nas plataformas Freire e SCBA, da CAPES e, no prazo estabelecido, deverão aceitar o termo de concessão de bolsa no sistema.

13.2. O/A candidato classificado que não firmar o termo de compromisso dentro do prazo estabelecido, será considerado/a desistente.

13.3. Caso não preencham todas as vagas na primeira chamada, será realizada a segunda chamada de acordo com a ordem da lista de espera, até que todas as vagas para bolsistas estejam preenchidas.

13.4. A lista dos/as classificados/as em lista de espera permanecerá inalterada e à disposição da Coordenação Institucional do PIBID/UNIFAP-2024/2026 na vigência do Projeto Institucional referente ao Edital n. 10/2024-CAPES, para subsidiar possível substituição de bolsistas no período.

### 14. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital – Vagas Complementares	07/01/2025
Período de inscrições	08/01 a 12/01/2025
Lista preliminar das inscrições homologadas	13/01/2025
Lista definitiva das inscrições homologadas	14/01/2025
Avaliação da documentação apresentada pelos candidatos	13/01 a 19/12/2025
Divulgação do resultado preliminar	20/01/2025
Publicação do resultado final	22/01/2025
Início das atividades no PIBID/UNIFAP-2024/2026	22/01/2025

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Até 2 (dois) dias após a divulgação desta Chamada Pública de Processo Seletivo, os/as interessados/as poderão registrar, via e-mail encaminhado ao endereço: [unifappibid2024@gmail.com](mailto:unifappibid2024@gmail.com), solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação da mesma. Nesse período, não será praticado nenhum ato e, apenas após o julgamento das impugnações, se houver, será dado prosseguimento ao processo seletivo.

15.2. Não serão aceitos recursos extemporâneos ou que não tenham fundamentação e justificativa.

15.3. Os/As candidatos/as, ao se inscreverem, declaram-se cientes e de acordo com todas as normas do Processo Seletivo e as constantes nesta chamada, bem como aceitam as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção, responsável por resolver os casos omissos e situações não previstas.

15.4. Todos os participantes do Projeto Institucional deverão cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, sendo assegurado a qualquer tempo, a verificação da veracidade das informações e a confirmação do atendimento aos critérios de participação, pela CAPES ou UNIFAP.

15.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da CAPES, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da UNIFAP ou por força de exigência legal sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.

15.6. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela comissão de seleção, em primeira instância, e pela PROGRAD - em última instância.

Macapá, 07 de janeiro de 2025.

*Prof. Dr. Christiano Ricardo dos Santos*  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação - PROGRAD  
Portaria 1062/2022-UNIFAP

*Profa. Dra. Arthiane Menezes Figueirêdo*  
Coordenadora Institucional do PIBID/UNIFAP  
Portaria 0681/2024-UNIFAP

REFERENTE AO EDITAL N. 01/2024-PROGRAD-PIBID/UNIFAP - VAGAS COMPLEMENTARES - SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (PIBID/UNIFAP) NO "SUBPROJETO LETRAS/INGLÊS, LETRAS/PORTUGUÊS, SOCIOLOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA", PARA O INTERSTÍCIO 2024/2026 – Publicado em 07/01/2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIFAP  
(Período de Vigência: 2024 a 2026)

**ANEXO I – VAGAS COMPLEMENTARES**

**QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO INSTITUCIONAL PIBID/UNIFAP-2024/2026 (VAGAS COMPLEMENTARES)**

<b>SUBPROJETOS</b>	<b>CURSO DO/A CANDIDATO/A</b>	<b>CAMPUS/PÓLO DOS/AS ESTUDANTES</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Língua Portuguesa/Letras/Inglês, Sociologia e Educação Física (EAD)	Letras/Português (EAD), Letras/Inglês (EAD), Sociologia (EAD) e Educação Física (EAD)	EAD/Unifap	06
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>06</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIFAP**  
**(Período de Vigência: 2024 a 2026)**

**ANEXO II – VAGAS COMPLEMENTARES**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DISCENTE BOLSISTA DO PIBID/CAPES/UNIFAP\_2024/2026

**NOME DO SUBPROJETO:** Letras/Inglês, Letras/Português, Sociologia e Educação Física

**IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A:**

Nome Completo: .....

CPF:..... E-mail:.....

Data de Nascimento:...../...../..... Naturalidade: .....País: .....

**DADOS DO ENDEREÇO:**

Endereço: .....

Bairro: ..... Complemento: .....

Cidade: ..... CEP: ..... - ..... Estado: .....

Telefone fixo (opcional): ..... Celular (obrigatório): .....

**DADOS ACADÊMICOS:**

Curso de Graduação: .....

Nº de Matrícula: ..... Ano de início: .....

**DADOS FINANCEIROS:**

Nome e número do Banco: .....

Agência: ..... Conta corrente: .....

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIFAP  
(Período de Vigência: 2024 a 2026)

**ANEXO III - VAGAS COMPLEMENTARES**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO PARA DISCENTE BOLSISTA DO  
PIBID/UNIFAP-2024/2026

Para fins de pontuação e classificação, serão considerados os critérios avaliativos da carta apresentados pelo/pela candidato/a à vaga de discente bolsista do projeto PIBID/UNIFAP-2024/2026, atribuindo pontuação de acordo com o quadro abaixo:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Relatar autobiograficamente sua formação escolar, da educação básica até o ensino superior, demonstrando seu ponto de vista pessoal sobre as instituições de ensino, os profissionais da educação e a educação como um todo na sociedade brasileira.	2,0	
Descrever o programa PIBID e sua missão pedagógica, destacando sua estrutura, mas também seus participantes e argumentando como sua participação poderá ser benéfica não somente para o candidato, como para a universidade.	2,0	
Apresentar disponibilidade do candidato para as ações do subprojeto, assim como demonstrar ciência do item 3 do Edital “DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS DISCENTES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA” constante desta Chamada.	2,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>6,0</b>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIFAP**  
(Período de Vigência: 2024 a 2026)

**ANEXO IV – VAGAS COMPLEMENTARES**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DA PLATAFORMA FREIRE PARA DISCENTE  
BOLSISTA DO PIBID/UNIFAP-2024/2026

Para fins de pontuação e classificação, serão consideradas as informações que o/a candidato/a à vaga de discente bolsista do projeto PIBID/CAPES/UNIFAP-2024/2026 forneceu à Plataforma CAPES da educação básica quanto ao preenchimento do seu currículo, atribuindo pontuação de acordo com o quadro abaixo:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Participação em (pelo menos 01) projeto de pesquisa –	0,3 (por projeto)	0,6	
Participação em (pelo menos 01) projeto ou ação de extensão	0,3 (por projeto ou ação)	0,6	
Participação em (pelo menos 01) evento científico	0,4 (por evento)	0,8	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		2,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIFAP**  
**(Período de Vigência: 2024 a 2026)**

**ANEXO V – VAGAS COMPLEMENTARES**  
AUTODECLARAÇÃO PARA COTAS (Lei n. 12.711/2012)

Eu, ..... Matrícula nº: ..... CPF  
nº ..... RG nº ..... Órgão Emissor: ..... Data de  
Emissão: ...../...../..... **DECLARO**, para fins de habilitação à vaga de **discente bolsista** do  
PIBID/CAPES-UNIFAP\_2024/2026, me autodeclaro:

- ( ) PESSOA NEGRA (Preto/a ou Pardo/a).  
( ) PESSOA QUILOMBOLA.  
( ) PESSOA INDÍGENA.  
( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Qual? \_\_\_\_\_  
( ) PESSOA LGBTQIAP+.

Macapá/Ap, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIFAP**  
**(Período de Vigência: 2024 a 2026)**

**ANEXO VI – VAGAS COMPLEMENTARES**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu, ..... Matrícula nº: ..... CPF  
nº ..... RG nº ..... Órgão Emissor: ..... Data de  
Emissão: ...../...../..... **DECLARO**, para fins de habilitação à vaga de **discente bolsista** do  
PIBID/CAPES-UNIFAP\_2024/2026, que disponho de pelo menos 10 (dez) horas semanais (conforme  
projeto que irei participar) disponíveis para me dedicar às atividades do Programa Institucional de Bolsa  
de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Amapá (PIBID/UNIFAP), para atuar no Subprojeto

\_\_\_\_\_.

Macapá/Ap, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)